



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA

Resultado da análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupos A, A1, B e B1), referente à 3ª Reclassificação do SISU e 5ª reclassificação do PISM, realizadas entre os dias 04 a 06 de abril de 2023.

***Este resultado se limita somente a análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO Motivo 1	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO Motivo 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br até o dia **05/05/2023, no horário de 8h às 12h.**

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 28/04/2023 a 05/05/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia **16/05/2023.**

Juiz de Fora, 27 de abril de 2023.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
444.XXX.XXX-16	CAMILA APARECIDA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
088.XXX.XXX-93	DAVI CORRADINI ZIMMERMANN SILVA	DEFERIDO
702.XXX.XXX-26	FRANCIELY VIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
093.XXX.XXX-95	HENRIQUE SHELTER PEREIRA VIANA	DEFERIDO
134.XXX.XXX-43	JOYCE IGREJA EVANGELIO RENATO	DEFERIDO
020.XXX.XXX-58	LEONARDO ANJOS MACHADO SILVA	INDEFERIDO MOTIVO 1
700.XXX.XXX-06	MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA CUNHA	INDEFERIDO MOTIVO 1
188.XXX.XXX-96	NAIANA ESTER FIGUEIREDO FAGUNDES	INDEFERIDO MOTIVO 1
150.XXX.XXX-70	NAYARA COELHO DUTRA HELENO	INDEFERIDO MOTIVO 1
171.XXX.XXX-21	NICOLE SALMASO DAMACENO DIAS	INDEFERIDO MOTIVO 1
175.XXX.XXX-92	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO MOTIVO 1
155.XXX.XXX-94	PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO MOTIVO 1
105.XXX.XXX-05	TAINAM VALESCA LOPES DOS SANTOS	INDEFERIDO MOTIVO 1
135.XXX.XXX-02	THAIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDO MOTIVO 1
166.XXX.XXX-08	THAYNÁ VITÓRIA SOUZA LEITE	DEFERIDO
705.XXX.XXX-75	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	DEFERIDO
178.XXX.XXX-09	WAGNER SANTANA	DEFERIDO
700.XXX.XXX-43	YAGO ANDRE MOURA E SILVA	DEFERIDO

Juiz de Fora, 27 de abril de 2023.